



**EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10267/2025**

**SOLICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS- PERCIVEIS CARNES E DERIVADOS

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS:** **08/01/2026 ÁS 08:00 HORAS**

**FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** **21/01/2026 ÁS 08:00 HORAS**

**INÍCIO DA SESSÃO- DISPUTA DE LANCES:** **21/01/2026 AS 09:00 HORAS**

**IMPUGNAÇÕES:** **até às 23:59 min do dia 16/01/2026**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

**ENDEREÇO:** As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://www.licitasaolourencodaserra.com.br>

**PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra, CNPJ 59.058.131/0001-72, com sede na Praça Dez de Agosto nº 305- Centro São Lourenço da Serra- Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços, que objetiva aquisição de generos alimenticicos- pereciveis carnes e derivados, para atender a demanda das Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**

Em conformidade com o art. 33, §1º da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a adoção do critério de julgamento será pelo **menor preço por lote**, em razão da necessidade de aquisição de generos alimenticicos- pereciveis carnes e derivados de forma padronizada, de modo a assegurar a uniformidade da qualidade, facilitar a gestão contratual e logística de fornecimento, reduzir riscos de desabastecimento e garantir maior eficiência e economicidade à Administração Pública.

A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

**Licitação Exclusiva ME/EPP?** Não será exclusiva para participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

Contudo, em atenção ao disposto no art. 48, inciso III, da LC 123/2006 e art. 72, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica estabelecida cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para participação exclusiva de ME/EPP, (**LOTES III**) do presente certame.



**Amostras: Sim**

**Catálogo/Ficha Técnica/ laudos: Sim**

**Modo de Disputa: Aberto**

**Valor de Referência: Anexo IX do Edital Preço de Referência:**

**Regime De Execução: Menor Preço por Lote**

**Sistema do pregão eletrônico: <https://www.licitasaolourencodaserra.com.br>**

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

**Integram este Edital os Anexos I a IX:**

- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo III – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- Anexo IV - Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração Fator Impediditivos;
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

- Anexo VIII – Declaração LGPD.
- Anexo IX - Preço de Referência

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

### 1.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**1.1.1.** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **MENOR VALOR POR LOTE**, fixado no Preço de Referência (Anexo IX deste Edital).nos termos do art.23 da Lei nº 14.133/2021.

**1.1.2.** Serão automaticamente desclassificados as propostas que apresentarem valores superiores ao limite estabelecido na pesquisa de preços constante do Anexo IX, prevenindo sobrepreço e assegurando a economicidade da contratação.

**1.1.2.1.** Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de menor valor por item(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo IX deste Edital) serão desclassificados”.

**1.1.3.** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR VALOR POR LOTE)**.

**1.1.4.** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo IX deste Edital) serão desclassificadas.”

## 2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações:  
<https://www.licitasaolourencodaserra.com.br>

O edital está disponível através dos sítios eletrônicos: <https://pncp.gov.br/>,  
<https://saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/> e <http://www.licitasaolourencodaserra.com.br>

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma referenciada no item 2 deste edital.

**3.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico referenciado acima, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.3.** Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

**3.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**3.5.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.6.** O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.7.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**3.8.** A licitação será conduzida pela Pregoeira do Município de São Lourenço da Serra com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.

**4.1.1.** Quando se tratar de licitação exclusiva ou itens exclusivos para beneficiários da Lei nº 123/06, a participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.1.1.1.** Conforme disposto no inciso III do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/06, a licitação será destinada exclusivamente à participação de beneficiários cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e para as licitações que superam este valor e sejam destinadas à aquisição de bens de natureza divisível, deverá estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento).

**4.1.1.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que o valor estimado para o item não seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.1.1.3.** As Beneficiárias interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 (arts. 42 a 45), deverão promover a identificação da condição de beneficiária, no momento do envio da proposta eletrônica.

**4.1.1.4.** A identificação como Beneficiários se dará ao selecionar o Pregão desejado, declarando que a empresa é optante dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações

e não apresenta as restrições do § 4º do art. 3º da mesma Lei e que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que está ciente que os benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 não serão aplicados quando o valor estimado para o item for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.1.1.5.** A ausência de identificação da empresa como beneficiária, no momento da apresentação da proposta, impedirá a participação na licitação ou nos itens destinados à participação exclusiva dessas empresas.

**4.1.1.6.** A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o art.299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, implicando, ainda, o afastamento do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**4.1.1.7.** O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de Beneficiário quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios da LC nº 123/06.

**4.1.2.** As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

**4.2.** Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

**4.2.1.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.2.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.3.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**4.2.4.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**4.2.5.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**4.2.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**4.2.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**4.2.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**4.2.9.** Agente público do órgão ou entidade licitante;

**4.2.10.** Em forma de consórcio, salvo se previsto no Termo de Referência permissão expressa;

**4.2.11.** Que não sejam Beneficiárias, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações para as licitações ou itens exclusivos à participação de beneficiários.



**4.3.** O impedimento que trata o **item 4.2.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

**4.4.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.2.3 e 4.2.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.6.** O disposto nos itens **4.2.3 e 4.2.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**4.7.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**4.8.** A vedação de que trata o **item 4.2.9.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**4.9.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.

**4.10.** Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

**4.11.** Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 5. DAS PROPOSTAS

5.1. Após a divulgação do Edital nos endereços eletrônicos <https://pncp.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, <https://saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/> e <https://licitasaoliurencodaserra.com.br> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

**5.1.1.** No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA (quando for o caso).

**5.2.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**5.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.4.** Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

**5.5.** Indicação da marca em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra ‘similar’, ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.

**5.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**5.7.** No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e

**5.8.** Incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos ao Município de São Lourenço da Serra a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

**5.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da publicação do edital.

**5.10.** Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

**5.10.1.** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

**5.10.2.** Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

**5.10.3.** Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

**5.10.4.** Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

**5.10.5.** A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

**5.11.** As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data de publicação do edital.

**5.12.** As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

**5.13.** Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.

**5.14.** Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

**5.15.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**5.16.** Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do Anexo - II - Modelo de Proposta de Preços, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.

**5.17.** Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

**5.18.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

**5.19.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear

acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

**5.20.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:

**5.20.1.** Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

**5.20.2.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**5.21.** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

**5.22.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.

**6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo de 0,5% (meio por cento).

**6.8.1.** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço dos itens.

**6.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 30 (trinta) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

**6.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

**6.16.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira os participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**6.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais

participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

**6.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.22.** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.23.** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico

dentre as propostas ou os lances empatados.

**6.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**6.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.28.2.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.28.3.** É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 6.28.2.**

**6.29.** Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

**6.29.1.** O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente a Pregoeira, para que a mesma possa adotar as ações necessárias.

**6.30.** Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**7.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo

estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

**7.3.** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**7.4.** No caso de bens e serviços em geral, considera-se indício de inexequibilidade a proposta cujo valor global ou unitário seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração.

**Parágrafo único.** A inexequibilidade somente será reconhecida após diligência da Pregoeira e da equipe de apoio, que deverão verificar a viabilidade da proposta por meio de planilha de custos detalhada ou outros elementos comprobatórios que demonstrem a sua exequibilidade. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**7.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.5.1.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.5.2.** É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.5.3.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**7.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**7.7.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.8.** A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.8.1.** Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**7.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

**8.1. Da solicitação dos documentos:**

**8.1.1.** Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 7** deste Edital, a Pregoeira solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.

**8.1.2.** Será concedido o prazo máximo de **03 (três) horas úteis**, a contar da convocação da Pregoeira, para que o licitante vencedor apresente os documentos de habilitação relacionados neste edital, por meio do sistema eletrônico. A critério da Pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada do licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no item 8.3. deste Edital.

**8.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:**

**8.2.1.** Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no item 8.1.2, sob pena de inabilitação.

**8.2.1.1.** Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.

**8.2.2.** Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

**8.2.3.** Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

**8.2.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**8.2.5.** Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

**8.2.6.** Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

**8.2.7.** A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

**8.2.8.** Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

**8.2.9.** As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto à licitante.

**8.2.10.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.3. Dos documentos exigidos para habilitação:**

**8.3.1. Habilidade Jurídica, conforme o caso:**

**8.3.1.1. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.3.1.2. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade**

identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -

**EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**8.3.1.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

**8.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.3.1.7. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**8.3.1.8. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**8.3.1.9.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

**8.3.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

**8.3.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (**se houver**); relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**8.3.2.3.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);

**8.3.2.4.** Certidão de Regularidade de **ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);

**8.3.2.5.** Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;

**8.3.2.6.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (**CRF**);

**8.3.2.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**8.3.2.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);

**8.3.2.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento

ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);

**8.3.2.8.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes

**8.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- b)** O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);
- c)** As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;
- d)** As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;
- e)** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006



(Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;

- f)** Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados na alínea “a” deste item compreendem-se os anos de **2023 e 2024**;
- g)** Os documentos referidos no item anterior limita-se ao último exercício, **ano de 2024**, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;
- h)** Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;
- i)** Declaração, assinada por profissional habilitado, o qual se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade, a demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme a Lei Federal n.º 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui.

#### **8.3.3.1 Índices Contábeis**

**8.3.3.1.1** Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Termo de Compromisso. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

#### **8.3.4. Qualificação Técnica**

**8.3.4.1.** Deverá ser apresentado ainda, atestado(s) de aptidão técnica para o presente fornecimento deverá ter quantidades e prazos compatíveis com aqueles estabelecidos neste Edital. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, devidamente assinada por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo; sendo que os quantitativos mínimos de prova de execução obedecerão ao percentual mínimo de 20%, nos termos da Súmula 24 do TCESP

**8.3.4.** A não entrega dos documentos técnicos e amostras pelo licitante vencedor, ensejará a aplicação das penalidades previstas no item 12 e seguintes deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, os laudos técnicos correspondente deverão ser entregues juntamente com as amostras no Paço Municipal.

#### **8.3.5. DA AMOSTRA**

**8.3.5.1** A(s) empresa(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar as amostras dos itens, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do encerramento da sessão, **CONFORME TERMO DE REFERENCIA**.

**8.3.5.2.** As amostras não terão devolução por se tratar de produtos perecíveis.

#### **8.3.6. OBSERVAÇÃO**

**8.3.6.1.** Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

#### **8.4. Empresas na condição de beneficiárias:**

**8.4.1.** Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no Edital, mesmo que apresente alguma restrição.

**8.4.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pela Pregoeira através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.

**8.4.3.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

**8.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:**

**8.5.1.** Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.5.2.** O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

**8.5.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

**8.6. Procedimentos de verificação:**

**8.6.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção

que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php))
- c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>);

**8.6.1.1.** Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**8.6.2.** Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 8.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeira, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a) A aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**8.6.2.1.** A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada no prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação."

**8.6.2.2.** A verificação pela Pregoeira em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.6.2.3.** os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, denominado "Doc. Complementares/diligências", no prazo de 01 (uma) hora, após solicitação da Pregoeira, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:

- I.** por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pela Pregoeira; ou
- II.** de ofício, a critério da pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.

**8.6.3.** Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.

**8.6.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, a Pregoeira informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.6.5.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

**8.6.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos.

**8.6.7.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos deste Edital.

**8.6.8.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9. RECURSO

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30(trinta) minutos**.

**9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

**9.3.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**9.4.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

**9.5.** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

**9.6.** Caberá a Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final.

**9.7.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**9.9.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1.** O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

**10.2.** Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**11.1.** Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de **Anexo VI**, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

**11.2.** A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:

**11.2.1.** Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

**11.2.1.1.** Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

**11.3.** As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

**11.4.** Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

**11.5.** Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame



licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

11.6. Fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

**11.6.1.** A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

**11.6.2.** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

**11.6.3.** Caberá a Pregoeira responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

**11.6.4.** Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

#### **11.7. Rotinas de Controle:**

**11.7.1.** O Contrato decorrente do presente certame observará o **reajuste anual**, conforme o art. 92 da Lei 14.133/2021, utilizando-se como índice o IPCA/IBGE, ou outro que venha a substitui-lo.

**11.7.2.** Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

**11.7.3.** Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- Controle dos saldos;
- Vigência da ata;
- Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

**11.7.4.** Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados, como Departamento de Compras, Contabilidade, Tesouraria, Auditoria Interna, Procuradoria Almoxarifado, entre outros.

**11.8.** Caso não haja manifestação e caso a licitante vencedora se recuse em assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se ao Município de São Lourenço da Serra o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

**11.9.** Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de São Lourenço da Serra tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

**11.10.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, o Município, poderá convocar as licitantes remanescentes.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A licitante que der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, ficará impedida de licitar e contratar com este Município pelo período de até 03 (três) anos, nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

**12.2.** Além da penalidade prevista no subitem 12.1, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.

**12.3.** As penalidades previstas nos subitens 12.1 e 12.2 serão impostas após regular procedimento administrativo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

**12.4.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato.

**12.5.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo ente caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**12.6.** O atraso injustificado na execução contratual, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art.162 da Lei nº 14.133/21, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) multa de até 0,5% do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa de até 10% sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d) multa de até 20% do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Município, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 02 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 06 (seis) anos, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**12.7.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**12.8.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de

força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

**12.9.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**12.10.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pelo órgão requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**12.11.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

**12.12.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

**12.13.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

**12.14.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.15.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.16.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**12.17.** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do São Paulo.

**12.18.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do São Paulo (CFSP).

**13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**13.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**13.2.** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema de licitações referenciado no item 2 deste edital.

**13.3.** Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico.

**13.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília- DF.

**14.2.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**14.3.** É facultado a pregoeira a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**14.4.** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela pregoeira ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**14.5.** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**14.6.** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**14.7.** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O a pregoeira, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**14.8.** A pregoeira poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**14.9.** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, por quanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**14.10.** Nos termos do art. 103, §1º da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve indicar a matriz de riscos ou justificar sua inaplicabilidade. Considerando a natureza do objeto (aquisição de bens de saúde de menor vulto), fica consignada a dispensa da elaboração de matriz de riscos, devidamente fundamentada neste edital.

**14.11.** Atendendo ao art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a Administração observará critérios de sustentabilidade e acessibilidade. Sempre que possível, fornecimento de insumos para atendimento a todos os discentes, será orientada por critérios de sustentabilidade, priorizando produtos que apresentem menor impacto ambiental ao longo do seu ciclo de vida. Serão preferenciais os produtos com certificação ambiental, fabricados com materiais reciclados, que contenham menos químicos nocivos e que possuam embalagens que promovam a redução, reutilização e reciclagem, alinhados com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável.

**14.12.** Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado fiscal/gestor do contrato, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto. Compete ao fiscal/gestor:

- Verificar a conformidade dos serviços prestados;
- Registrar ocorrências em relatório próprio;
- Solicitar substituição ou correção em caso de irregularidades;
- Informar à autoridade competente sobre falhas ou descumprimentos;
- Controlar prazos de entrega e vigência contratual;
- Aplicar ou sugerir aplicação de penalidades, quando for o caso.

**15. FORO**



15.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra/SP.

15.2 . O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Assessoria Jurídica e Controle Interno do município de São Lourenço da Serra

**São Lourenço da Serra 07 de janeiro de 2025**

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**  
**Prefeito**

**GISELE FERNANDA DA SILVA**

**Pregoeira**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10267/2025  
ANEXO I**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 02/2025**

**1. Informações Básicas**

Número do protocolo: [10267/2025](#)

**2. Descrição da necessidade**

Aquisição de Gêneros Alimentícios com Predominância em Carnes e Frangos e derivados para atender as necessidades das Escolas Municipal e demais Secretarias De São Lourenço Da Serra.

Justificamos a necessidade da contratação em apreço, considerando a municipalidade move no decorrer do ano na elaboração de cardápios que visam o atendimento das ações da área educação, fornecimento de alimentação bem como atender aos programas da Assistência Social, como CRAS, Secretaria de Obras, para fornecer refeições aos profissionais operacionais, e a Secretaria de Esporte com seus eventos esportivos. O qual tem por objetivo gerar resultados positivos e satisfatório para a população.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Maria Ferreira Cardoso (Nutricionista)
Secretaria Municipal de Esportes	Antonio Carlos de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Marcio Vinicius Ferreira Bittencourt
Secretaria Municipal de Promoção Social	Paulo Alexandre Lion

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Para atender aos requisitos mínimos para a aquisição, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias. Utilização de processos padronizados para fabricação dos itens.

**5. Levantamento de Mercado**

O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com os fornecedores. Considerando a especificidade dos Perecíveis a serem fornecidos não há alternativas (não existe disponibilidade no patrimônio móvel da Municipalidade) que possam substituir a aquisição dos materiais.

**6. Descrição da solução como um todo**

Aquisição de Gêneros Alimentícios com Predominância em Carnes e Frango e derivados as necessidades das Escolas e Creches Municipal e as demais Secretarias De São Lourenço Da Serra, para compor o cardápio da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município São Lourenço da Serra e as demais Secretarias.



**7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

A estimativa das quantidades a serem contratadas deve seguir os dados técnicos abaixo:

ITEM	PRODUTO	kg	total
1	CARNE BOVINA IN NATURA ACEM CUBOS : CARNE BOVINA PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS, CONGELADA, APARADA E APRESENTADA EM CUBOS NOS CORTES ACEM, ELIMINADADE CARTILAGEM, APONEVROSES, TENDÕES E DO EXCESSO DE GORDURA, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVE SER INFERIOR A 15%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE SERSACO DE POLIETILENO, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. PESO LÍQUIDO 1 A 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	kg	7920
2	CARNE BOVINA IN NATURA ACEM MOIDA : CARNE BOVINA PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS, CONGELADA, APARADA E APRESENTADA MOIDA NO CORTES ACEM, ELIMINADADE CARTILAGEM, APONEVROSES, TENDÕES E DO EXCESSO DE GORDURA, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVE SER INFERIOR A 15%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE SERSACO DE POLIETILENO, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. PESO LÍQUIDO 1 A 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	kg	7340



3	CARNE BOVINA PALETA IN NATURA CUBOS IQF: CARNE BOVINA PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS, CONGELADA, APARADA E APRESENTADA EM MOIDA NOS CORTES PATINHO, ELIMINADA DE CARTILAGEM, APONEVROSES, TENDÕES E DO EXCESSO DE GORDURA, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVE SER INFERIOR A 5%, DEVERÁ CONTER: PÁPRICA DOCE, AIPO MARROM, COLAGENO HIDROLISADO, TOMATE, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, TOMILHO EM FLOCOS, MOIDA NO DISCO DE 6 MM, SEM ADIÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE CONSERVANTES, ISENTO DE PIMENTA, GLUTAMATO MONOSSODICO, ADITIVOS QUÍMICOS, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTES E CORANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE SER SACO DE POLIETILENO, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. PESO LÍQUIDO 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	kg	6900
4	CARNE BOVINA PATINHO MOIDA IQF: CARNE BOVINA PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS, CONGELADA, APARADA E APRESENTADA EM MOIDA NOS CORTES PATINHO, ELIMINADA DE CARTILAGEM, APONEVROSES, TENDÕES E DO EXCESSO DE GORDURA, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVE SER INFERIOR A 5%, DEVERÁ CONTER: PÁPRICA DOCE, AIPO MARROM, COLAGENO HIDROLISADO, TOMATE, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, TOMILHO EM FLOCOS, MOIDA NO DISCO DE 6 MM, SEM ADIÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE CONSERVANTES, ISENTO DE PIMENTA, GLUTAMATO MONOSSODICO, ADITIVOS QUÍMICOS, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTES E CORANTES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE SER SACO DE POLIETILENO, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. PESO LÍQUIDO 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	kg	6900



5	CARNE BOVINA IN NATURA CHULETA EM BIFE IQF: CARNE BOVINA PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS, CONGELADA, APARADA E APRESENTADA EM BIFE NOS CORTES CONTRA FILÉ, ELIMINADADE CARTILAGEM, APONEVROSES, TENDÕES E DO EXCESSO DE GORDURA, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVE SER INFERIOR A 15%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE SERSACO DE POLIETILENO, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. PESO LÍQUIDO 1 A 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	kg	100
6	CARNE SUÍNA PERNIL EM BIFE IQF : CARNE SUINA PROVENIENTE DE SUINO SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS, CONGELADA, APARADA E APRESENTADA EM BIFE NOS CORTES PERNIL, ELIMINADADE CARTILAGEM, APONEVROSES, TENDÕES E DO EXCESSO DE GORDURA, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVE SER INFERIOR A 15%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE SERSACO DE POLIETILENO, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. PESO LÍQUIDO 1 A 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	kg	1.200
7	CARNE BOVINA IN NATURA COXÃO MOLE EM BIFE IQF : CARNE BOVINA PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS, CONGELADA, APARADA E APRESENTADA EM BIFE NOS CORTES COXÃO MOLE, ELIMINADADE CARTILAGEM, APONEVROSES, TENDÕES E DO EXCESSO DE GORDURA, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVE SER INFERIOR A 15%. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE SERSACO DE POLIETILENO, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. PESO LÍQUIDO 1 A 2 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	kg	150



8	FRANGO; PEITO, SEM PELE E SEM OSSO, FILÉ ; CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C ; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, NÃO PODERÁ CONTER CARTILAGEM, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS ; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA ; PESANDO DE 1 A 2 QUILOS, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98, INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/05, INSTRUÇÃO NORMATIVA 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01 ; CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA ; SUBMETIDOS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO E INDIVIDUAL (IQF), ARMAZENADOS EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A – 18°C. : SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO COM IDENTIFICAÇÃO. PESO 1 A 2KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO Parda, REFORÇADA.	kg	10.200
9	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA SEM OSSO E PELE, ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO- SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. SUBMETIDOS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, ARMAZENADOS EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A – 12°C. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO COM IDENTIFICAÇÃO. PESO 700 GRAMAS A 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO Parda, REFORÇADA, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO COM 20 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	kg	6400
10	ALMONDEGA 100% CARNE DE FRANGO, COM 15 A 25 GRAMAS CADA UNIDADE, SENDO ACEITO UMA VARIAÇÃO NO PESO INDIVIDUAL DE ATÉ 7%, SEM TEMPEROS OU CONDIMENTOS. - CONGELADO PELO SISTEMA DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL - IQF CARNE DE FRANGO FORMATADA ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS SATISFATÓRIAS, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO. LIMPA, COM ATÉ 10% DE GORDURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO E A EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ APRESENTAR O RÓTULO DE ACORDO	kg	30



	COM A LEGISLAÇÃO. NO RÓTULO DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DADOS: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO SISP, SIM OU SIF. PCT. CONTENDO 02 KGS. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
11	EMPANADO DE FRANGO COM LEGUMES - RECORTES DE FILÉ DE PEITO, OU COXA E SOBRECOXA, CMS (CARNE MECANICAMENTE SEPARADA), FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, FARINHA INATIVADA, AMIDO DE MILHO, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, PTS (PROTEÍNA TESTURIZADA DE SOJA), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CMS (CARNE MECANICAMENTE SEPARADA) 8,8% FÉCULA DE MANDIOCA, PELE DE FRANGO, DEXTRINA, ESPECIARIAS, VEGETAIS (CENOURABRÓCOLIS-MILHO) EMULSIFICANTES, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), CORANTE NATURAL DE URUCUM (INS 160B), CORANTE NATURAL CARAMELO (INS 150A), POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452I), ESPESSANTE GOMA GUAR (INS 412), REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO (INS 330) ANTIOXIDANTE ISOACORBATO DE SÓDIO (INS 316), AROMATIZANTES NATURAIS E GORDURA VEGETAL . CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE PARA 700G DE PRODUTO. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO, LACRADO COM FITA ADESIVA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA.	kg	150



12	SALSICHA CONGELADA A -15°C OU MAIS FRIO. PRODUTO CARNE INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADO DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA E GLUTAMATO MONOSSÓDICO), EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU PROCESSO DE EXTRUSÃO SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE ÁGUA, AMIDO, SOJA E CORANTES NATURAIS. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: CADA GOMO DE SALSICHA DEVERÁ PESAR ENTRE 40 E 50 GRAMAS. A SALSICHA DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNES BOVINA, SUÍNAS E DE AVES EM PERFEITO ESTADO CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DE CARNES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EQUINOS, CANINOS E FELINOS. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% DO PESO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO SERÁ TOLERADA E PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MATÉRIA PREJUDICIAL À SAÚDE HUMANA, BEM COMO NÃO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO TECIDOS INFERIORES. A SALSICHA DEVERÁ APRESENTAR POR 50GRS: PROTEÍNA MÍNIMO 605GRS, CARBOIDRATO MÁXIMO DE 2GRS, GORDURA TOTAL MÁXIMO DE 905GRS E SÓDIO ATÉ 500MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO COM ATÉ 3KG, A VÁCUO, LACRADO, PADRONIZADO, CONTENDO IMPRESSOS O PESO LÍQUIDO E O REGISTRO SIF, SISP OU SIM, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. TRANSPORTE: DEVERÁ SER EM CONDIÇÕES ADEQUADAS COM OS BONS PROCEDIMENTOS HIGIÉNICOS PARA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM QUESTÃO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER EFETUADO EM VEÍCULOS FRIGORIFICADOS OU ISOTÉRMICOS DOTADOS DE GERADORES DE FRIO, MANTENDO A TEMPERATURA DE -15°C OU MAIS FRIO. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 04 MESES CONTADOS DA ENTREGA.	kg	680
----	--	----	-----



13	LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA A -15°C OU MAIS FRIA. PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO E CONGELADO, PREPARADO COM CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, SEM PIMENTA, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL. COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. DEVERÁ APRESENTAR POR 100GRS NO MÁXIMO DE 20% DE GORDURAS TOTAIS E MÁXIMO DE 640MG DE SÓDIO. PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO/SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA DA OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, TRANSPARENTE, EMBALADOS À VÁCUO, EM PACOTES COM PESO PADRONIZADO DE 2 A 5KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS DE ATÉ 15 KG, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO E CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA AS INFORMAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONSTANTES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 – REGULAMENTO TÉCNICO PARA ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EMBALADO – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. TRANSPORTE: DEVERÁ SER EM CONDIÇÕES ADEQUADAS COM BONS PROCEDIMENTOS HIGIÊNICOS PARA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM QUESTÃO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER EFETUADO EM VEÍCULOS FRIGORIFICADOS OU ISOTÉRMICOS DOTADOS DE GERADORES DE FRIO, MANTENDO A TEMPERATURA DE -15°C OU MAIS FRIO. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	kg	1180
----	--	----	------



14	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADICIONADA DE TOUCINHOS E CONDIMENTOS NATURAIS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	kg	480
15	BACON, DEFUMADO, EM PEÇA, EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (Departamento Inspeção de Produtos de Origem Animal) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	kg	240

#### 8. Estimativa do Valor da Contratação

A aquisição está estimada em R\$ 2.368.565,00 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

#### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Aquisição dos produtos faz necessária de forma parcelada (quinzenalmente), de acordo com a necessidade das secretarias, setor merenda escolar, que fará os pedidos conforme com a demanda das escolas.

#### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes neste caso.



**11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

O objeto da contratação requerida alinha-se com o Planejamento Estratégico institucional, e está abarcado, e incluído no Plano de Ação Anual do Município de São Lourenço da Serra, pela Ação Estratégica "Manter compra de merenda escolar", sob responsabilidade da área de Gestão de Ensino e as demais Secretarias.

**12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Reposição do estoque da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, melhorando a qualidade da alimentos para os alunos do Município, reduzindo a desnutrição e melhorando a qualidade da refeição.

**13. Providências a serem adotadas**

Não se aplica.

**14. Possíveis Impactos Ambientais**

Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

**15. Declaração de Viabilidade**

Estas Secretarias, declara esta aquisição viável.

**15.1. Justificativa da Viabilidade**

Considerando Estimativa anual para 2026 de perecíveis para a Merenda Escolar e demais Secretarias.

**16. Responsáveis**

Maria Ferreira Cardoso- Nutricionista

Fernando Afonso Gonçalves de Melo -Secretário de Educação

Paulo Alexandre Lion – Secretario da Promoção Social

Marcio Vinicius Ferreira Bittencourt - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Antônio Carlos de Oliveira – Secretário de esporte

Segue para prosseguimento.

São Lourenço da Serra, 01 de dezembro de 2025



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1      Objeto

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis Carne e derivados, ao longo de 12 meses, para o Município de São Lourenço da Serra, durante o exercício de 2026, conforme descrito neste termo de referência, com vistas ao fornecimento de Merenda Escolar e demais Secretarias.

### 2      Justificativa

2.1 Tendo em vista a necessidade de aquisição de carnes para a merenda escolar e as demais Secretarias principalmente para atender a demanda da merenda escolar, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento dos bens ora propostos, para fornecimento de produtos

2.2 – O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição do produto licitado. Nesse processo, o registro do produto indicado no item acima atenderá o Município de São Lourenço da Serra durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, quando forem requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável oriundas deste processo, têm como objetivo, suprir a demanda estimada de carnes para a merenda escolar e demais Secretarias deste município

2.3 Justificativa para aquisição em grupo: a compra em grupo pode uniformizar as entregas, melhorando o andamento das aulas, pois não depende de vários fornecedores.

2.4 A divisão em grupo facilita o controle e a gestão do processo, principalmente quando há um grande número de itens.

2.5 A compra em grupo pode reduzir as despesas administrativas, pois evita a elaboração de um número excessivo de chamadas, homologação e extrato de contrato. Eficiência na compra permite a formação de grupos com fornecedores qualificados para cada grupo, o que pode melhorar a eficiência da compra.

GRUPO I			
ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNI.



1	<b>ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA IQF:</b> CARNE BOVINA PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. DE 15 A 25G, CORTES DE APENAS DE CARNE BOVINA, TRASEIRO E DIANTEIRO. CONTENDO SOMENTE CARNE DE BOVINO, ÁGUA, ENRIQUECIDA COM ORAPRÓNOBIS. DEVERÁ SER SUBMETIDA A PROCESSO DE CONGELAMENTO IQF. EMBALAGEM TERMOSOLDADA UTOGRAFADA. O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO SIS. EM PACOTES DE 1 A 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	500	KG
2	<b>CARNE BOVINA PATINHO EM CUBOS COM CONDIMENTOS NATURAIS IQF:</b> CARNE BOVINA PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS, CONGELADA, APARADA E APRESENTADA EM CUBOS NOS CORTES PATINHO, ELIMINADA DE CARTILAGEM, APONEVROSES, TENDÕES E DO EXCESSO DE GORDURA, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVE SER INFERIOR A 5%, DEVERÁ CONTER: PÁPRICA DOCE, AIPO MARROM, COLÁGENO HIDROLISADO, TOMATE, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, TOMILHO EM FLOCOS, COM CORTES APROXIMADAMENTE 3X3CM, SEM ADIÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE CONSERVANTES, ISENTO DE PIMENTA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ADITIVOS QUÍMICOS, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTE. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSOLDADO E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, CONTENDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO SIS, SIM OU NÃO. PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	3.000	KG



3	<p><b>CARNE BOVINA PATINHO MOIDA COM CONDIMENTOS NATURAIS IQF:</b> CARNE BOVINA PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS, CONGELADA, APARADA E APRESENTADA EM MOÍDA NOS CORTES PATINHO, ELIMINADA DE CARTILAGEM, APONEVROSES, TENDÕES E DO EXCESSO DE GORDURA, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVE SER INFERIOR A 5%, DEVERÁ CONTER: PÁPRICA DOCE, AIPO MARROM, COLÁGENO HIDROLISADO, TOMATE, CEBOLA, SALSA, CEBOLINHA, ALECRIM, ORÉGANO, TOMILHO EM FLOCOS, MOÍDA NO DISCO DE 6 MM, SEM ADIÇÃO DE QUAISQUER TIPOS DE CONSERVANTES, ISENTO DE PIMENTA, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ADITIVOS QUÍMICOS, ESTABILIZANTES, AROMATIZANTES, CORANTES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSOLDADO E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO SIS, SIM OU NÃO. PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.</p>	6900	KG
4	<p><b>CARNE BOVINA IN NATURA ACEM MOIDA:</b> CARNE BOVINA PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RIGOROSAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS, CONGELADA, APARADA E APRESENTADA MOÍDA NO CORTE ACÉM, ELIMINADA DE CARTILAGEM, APONEVROSES, TENDÕES E GORDURA, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVE SER INFERIOR A 15%. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER DE SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. DE 1 A 2 KG DE PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO QUE PROTEGE A INTEGRIDADE E A QUALIDADE DO PRODUTO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO SIS, SIM OU NÃO. PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.</p>	7340	KG



	<b>CARNE BOVINA IN NATURA ACEM CUBOS:</b> CARNE BOVINA PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RIGOROSAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/ INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS, CONGELADA, APARADA E APRESENTADA EM CUBOS NOS CORTES ACÉM, SEM A PRESENÇA DE CARTILAGEM, APONEVROSES, TENDÕES E GORDURA EXCESSIVA, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVE SER INFERIOR A 15%. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER COMPOSTA POR UM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSOLDADO E COM UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO QUE PROTEGE A INTEGRIDADE E A QUALIDADE DO PRODUTO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO SIS, SIM OU NÃO. PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	7920	KG
5	<b>CARNE BOVINA IN NATURA CHULETA EM BIFE IQF:</b> CARNE BOVINA PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RIGOROSAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES / INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS, CONGELADA, APARADA E APRESENTADA EM BIFE NOS CORTES CONTRA FILÉ, SEM CARTILAGEM, APONEVROSES, TENDÕES E GORDURA, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVE SER INFERIOR A 15%. EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER DE SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, CONTENDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO SIS, SIM OU NÃO. PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	500	KG
6	<b>CARNE BOVINA IN NATURA COXÃO MOLE EM BIFE IQF:</b> CARNE BOVINA PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RIGOROSAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZEM / INDUSTRIALIZAM ALIMENTOS. É CONGELADA, APARADA E APRESENTADA EM BIFE NOS CORTES COXÃO MOLE, SEM CARTILAGEM, APONEVROSES, TENDÕES E GORDURA, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVE SER INFERIOR A 15%. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER DE SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, CONTENDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO SIS, SIM OU NÃO. PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	1.500	KG
7	<b>CARNE BOVINA IN NATURA COXÃO MOLE EM BIFE IQF:</b> CARNE BOVINA PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RIGOROSAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZEM / INDUSTRIALIZAM ALIMENTOS. É CONGELADA, APARADA E APRESENTADA EM BIFE NOS CORTES COXÃO MOLE, SEM CARTILAGEM, APONEVROSES, TENDÕES E GORDURA, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVE SER INFERIOR A 15%. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER DE SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO, CONTENDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO SIS, SIM OU NÃO. PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.		



8	<b>CARNE SUÍNA PERNIL EM BIFE IQF:</b> CARNE SUÍNA PROVENIENTE DE SUÍNO SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RIGOROSAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZEM / INDUSTRIALIZAM ALIMENTOS, CONGELADA, APARADA E APRESENTADA EM BIFE NOS CORTES PERNIL, SEM A PRESENÇA DE CARTILAGEM, APONEVROSES, TENDÕES E GORDURA, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA DEVE SER INFERIOR A 15%. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER DE SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO QUE PROTEGE A INTEGRIDADE E A QUALIDADE DO PRODUTO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO SIS, SIM OU NÃO. PESO LÍQUIDO DE 1 A 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	500	KG
9	<b>LOMBO SUÍNO:</b> LOMBO DE SUÍNO FATIADO, FARINHA PARA EMPANAR (FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE MILHO*, SAL, AÇÚCAR, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO , EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E CORANTE NATURAL DE URUCUM, FARINHA DE ARROZ, GORDURA VEGETAL, ÁGUA (9%), SAL REFINADO, ESPECIARIAS (ALHO, CEBOLA, NOZ MOSCADA, PIMENTA PRETA), AROMATIZANTES NATURAIS (ÓLEO RESINA DE PIMENTA PRETA E ÓLEO ESSENCIAL DE CEBOLA), FÉCULA DE MANDIOCA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, PEIXE E DERIVADOS DE LEITE. VALOR ENERGÉTICO 302 KCAL, CARBOIDRATOS 25G, PROTEÍNA 19G, GORDURAS TOTAIS 14G, GORDURAS SATURADAS 4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRAS 0G, SÓDIO 741MG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SISTEMA PLÁSTICO TERMOSSOLDADO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICO, COMPATÍVEL AO CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS. CAPACIDADE DE ACONDICIONAMENTO: 700G A EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAMENTO. O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO SIS, SIM OU NÃO. CAPACIDADE PARA 10 A 20KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	1.000	KG

**GRUPO II**

ITEM	PRODUTO	QUANT	UNI.
1	<b>FRANGO EM PEITO EM IQF:</b> CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO FILÉ CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A - 12°C ; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, NÃO PODERÁ CONTER CARTILAGEM, TENDÕES OU FRAGMENTOS DE OSSOS ; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES ; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA, DEVENDO OBEDECER O LIMITE MÁXIMO DE RETENÇÃO DE AGUA DE 8% DE SEU PESO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 210/98,	10.450	KG



	INSTRUÇÃO NORMATIVA 22/05, INSTRUÇÃO NORMATIVA 32/10, DECRETO 12486/78, RDC 13/01 ; CVS 05/13, RDC 12/01, RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA. PRODUTO DEVERÁ SER SUBMETIDO AO CONGELAMENTO RÁPIDO E INDIVIDUAL (IQF), ARMAZENADOS À TEMPERATURA DE - 18°C. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO PARDAS, REFORÇADA. PESO LÍQUIDO DE 1 A 2KG . VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.		
2	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO EM IQF:</b> CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA SEM OSSO E PELE, PRODUTO ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZEM/INDUSTRIALIZAM ALIMENTOS. SUBMETIDOS AO PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, ARMAZENADOS EM TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A - 12°C. ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E COM IDENTIFICAÇÃO. PESO ENTRE 700 GRAMAS E 1 KG. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA É UMA CAIXA DE PAPELÃO PARDO, REFORÇADA, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO. O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO SIS, SIM OU NÃO. PESO LÍQUIDO DE 15 A 20 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	6.400	KG
3	<b>ALMONDEGA CARNE DE FRANGO:</b> ALMONDEGA COMPOSTA POR FRANGOS DE 15 A 25 GRAMAS. CONTENDO SOMENTE CARNE DE FRANGO, ÁGUA, ENRIQUECIDA COM ORAPRÓNOBIS. CONGELADO PELO SISTEMA DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL - IQF CARNE DE FRANGO FORMATADA ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS SATISFATÓRIAS, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO. LIMPA, COM ATÉ 10% DE GORDURA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA E QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER UM RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO SIS, SIM OU NÃO. PACOTE CONTENDO DE 01 A 02 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	100	KG
4	<b>EMPANADO DE FRANGO COM LEGUMES:</b> PEITO COM RECORTES DE FILÉ, OU COXA E SOBRECOXA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA INATIVADA, AMIDO DE MILHO, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, PROTEÍNA TESTURIZADA DE SOJA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA, PELE DE FRANGO, DEXTRINA, ESPECIARIAS, VEGETAIS CENOURA, BRÓCOLIS E MILHO. GORDURA VEGETAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA COMPOSTA POR UM Saco DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSOLDADO E TRANSPARENTE. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDulado, REFORÇADO, LACRADO COM FITA ADESIVA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE	150	KG



INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO SIS, SIM OU NÃO. CONTENDO DE 700 A 01 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.

5 **AVE, TIPO FRANGO, CONGELADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2.5 KG (DOIS QUILOS EMEIO) A 3 KG (TRÊS QUILOS) CADA. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, SEM EXCESSO DE EXSUDATO, PARTES FLÁCIDAS COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS, LARVAS OU SUJIDADES,**

2000 Un

**GRUPO III EXCLUSIVA ME EPP**

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNI.
1	<b>LINGUIÇA TOSCANA CONGELADA:</b> PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO E CONGELADO A -15°C OU MAIS FRIA, PREPARADO COM CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS, SEM PIMENTA, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL. COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. DEVERÁ APRESENTAR POR 100GRS NO MÁXIMO DE 20% DE GORDURAS TOTAIS E MÁXIMO DE 640MG DE SÓDIO. PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTEÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO/SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA DA OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, TRANSPARENTE, EMBALADOS A VÁCUO, EM PACOTES COM PESO PADRONIZADO DE 2 A 5KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS DE ATÉ 15 KG. O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO SIS, SIM OU NÃO. LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO E CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	1180	KG



2	<p><b>SALSICHA CONGELADA:</b> PRODUTO QUE SE BASEIA NA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE A -15°C OU MENOS, ACRESCIDO DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS (EXCETO PIMENTA E GLUTAMATO MONOSSÓDICO), EMBUTIDO EM UM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. A ADIÇÃO DE QUANTIDADES MODERADAS DE ÁGUA, AMIDO, SOJA. AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS DA SALSICHA DEVEM SER ENTRE 40 E 50 GRAMAS. A SALSICHA DEVE SER PREPARADA COM CARNES BOVINA, SUÍNA E AVES EM PERFEITA CONSERVAÇÃO, SENDO VEDADO O USO DE CARNES E GORDURAS PROVENIENTES DE ANIMAIS EQUINOS, CANINOS E FELINOS. A QUANTIDADE DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVE ULTRAPASSAR 10% DO PESO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR UMA SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA OU COM CONSISTÊNCIA ANORMAL, INDICANDO INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. NÃO SERÁ TOLERADA E PRESENÇA DE MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS OU COLORAÇÃO SEM UNIFORMIDADE. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MATÉRIA PREJUDICIAL À SAÚDE HUMANA, BEM COMO NÃO DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO TECIDOS INFERIORES. A SALSICHA DEVERÁ APRESENTAR POR 50GRS: PROTEÍNA MÍNIMO 605GRS, CARBOIDRATO MÁXIMO DE 2GRS, GORDURA TOTAL MÁXIMO DE 905GRS E SÓDIO ATÉ 500MG.</p> <p><b>EMBALAGEM PRIMÁRIA:</b> PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO COM ATÉ 3KG, A VÁCUO, LACRADO, PADRONIZADO. O RÓTULO DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, REGISTRO NO ÓRGÃO SIS, SIM OU NÃO. LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO E CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.</p>	680	KG
3	<p><b>LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADICIONADA DE TOUCINHOS E CONDIMENTOS NATURAIS, SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG.</b> A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (DEPARTAMENTO INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.</p>	480	KG
4	<p><b>BACON, DEFUMADO, EM PEÇA,</b> EMBALADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA (Departamento Inspeção de Produtos de Origem Animal) E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.</p>	240	KG

**3. DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

3.1. A CONTRATADA deverá efetuar o fornecimento de carnes conforme os preceitos das normas vigentes, segundo o que for solicitado pelo Departamento de Compras;

3.2. - As entregas dos produtos objetos desta licitação deverão ser feitas em carro refrigerado em temperatura ideal para cada alimento conforme legislação vigente, quinzenalmente.

3.3. As entregas deverão ser realizadas pontualmente nas unidades de ensino abaixo discriminadas:

- Escola da Barrinha: Estrada da Barrinha, nº 400, Bairro da Barrinha, São Lourenço da Serra – SP;
- Creche Branca de Neve: Rua Santa Cruz, nº 195, Bairro Paiol do Meio, São Lourenço da Serra – SP;
- Escola da Fazenda Vitória: Rua Vitória Regia, s/nº, Bairro da Fazenda Vitória, São Lourenço da Serra – SP;
- Escola Paulo Francisco Eufrásio: Estrada Maria Soares Pereira, nº 58, Bairro de Itatuba, São Lourenço da Serra – SP;
- Escola dos Pereiras: Estrada Américo Augusto de Camargo, s/nº, Bairro Pereiras, São Lourenço da Serra – SP;
- Creche Sagrada Família: Estrada dos Carolinos, nº 435, Bairro dos Carolinos, São Lourenço da Serra – SP;
- Escola Eduardo Kazuo Watanabe: Rua Dr. Mario Prado de Souza, nº 144, Centro, São Lourenço da Serra – SP;
- Escola José Carlos de Camargo: Estrada Maria Soares Pereira, nº 1.100, Vila Rita Soares, São Lourenço da Serra – SP;
- Creche Despézio: Rua da Comunidade, nº 02 – Despézio, São Lourenço da Serra – SP;
- Escola Professora Maria Nérea Rampim: Rua João Alfredo de Moraes, nº 386, Centro, São Lourenço da Serra – SP;
- Estrada Francisco Carlos de Castro Neves, nº 2410, Triângulo Azul, São Lourenço da Serra – SP;
- Escola Mário Fischer: Rua Elvis André de Campos, nº 131, Paiol de Meio, São Lourenço da Serra – SP;
- Escola Antônio Lino Sobrinho: Rua Antônio Despézio, nº 669, Despézio, São Lourenço da Serra – SP.
- Almoxarifado Central Rua Homero nº 07, Jd Serrano- São Lourenço da Serra- SP
- Secretaria de esportes, Praça Dez de Agosto 355, Centro -São Lourenço da Serra -SP
- Secretaria de Promoção Social Av: Roberto Fadlo Daher nº450, Centro -São Lourenço da Serra- SP

#### **4. – QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS**

4.1. Certidão negativa de **falência** e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.4. Comprovação de **Capital Social OU Patrimônio Líquido** igual ou superior a 10% (dez) por cento do valor do item a que a empresa licitante apresente proposta, em conformidade ao que prevê o Art. 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, podendo ser atualizado de acordo com a previsão na lei 8.666/93, até a data da abertura dos envelopes.

**4.5. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** dos 2 (**dois**) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

#### **5. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.1. Comprovação de capacidade para o fornecimento compatível com o lote proposto, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a prestação de serviços fornecimento dos itens propostos, em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

#### **6. – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

6.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo VI, VII e X deste Edital, atestando que:

6.2. Nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 14.133.21, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

6.3. A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

6.4. Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme Termo de Ciência e

de Notificação (Anexo III e VI);

6.5. Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.6. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

6.7. Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

## **7. — DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

7.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

## **8. - DAS AMOSTRAS**

- ✓ **Grupo 01: Todos os itens**
- ✓ **Grupo 02: Todos os itens**
- ✓ **Grupo 03: Todos os itens**

### **8.1. FICHAS TÉCNICAS E LAUDOS**

8.1.2 As fichas técnica deverá ser apresentada pela licitante classificada no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis a partir da convocação do vencedor, as amostras e documentação técnica, será entregue no

Setor da Merenda Escolar da Prefeitura Município de São Lourenço da Serra, de segunda a sexta-feira, no horário de recebimento de material das 8h às 16h correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

a) A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar apresentem 01 (uma) para os itens elencados abaixo:

- ✓ **Grupo 01: Todos os itens**
- ✓ **Grupo 02: Item 1 ao 4**
- ✓ **Grupo 03: Todos os itens**

b) Acompanhados da documentação abaixo de cada produto:

c) A ficha técnica deve conter o nome do produto, marca, fabricante, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso do produto na embalagem primária, peso do produto na embalagem secundária e modo de preparo;

d) Certificado de registro do produto no órgão competente pela emissão do mesmo (Ministério da Agricultura/ Ministério da Saúde), ou da sua publicação datada no diário Oficial da União, ou declaração de isenção de registro.

e) Licença de Funcionamento atualizada emitido pela Vigilância Sanitária de sede da Licitante.

f) Registro da empresa fabricante no órgão competente de acordo com a legislação, original ou cópia autenticada do (SIF/SISP/SISBI).

g) As amostras entregues deverão estar acondicionadas em embalagem original, serão submetidas à análise por parte de equipe com qualificação técnica adequada, designada pela Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá à elaboração de laudo acerca da aceitabilidade das amostras quanto ao objeto da licitação;

h) Não havendo o encaminhamento das amostras no prazo e na forma previstos ou julgadas como não condizentes com o especificado em edital, o(a) Pregoeiro(a) julgará desclassificada a proponente e solicitará amostras da licitante autora do lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a obtenção de amostras condizentes com a especificação indicada no processo licitatório;

i) As amostras NÃO serão devolvidas aos respectivos, em virtude de os produtos entregues para avaliação técnica serem abertos para degustação e comparação;

j) Avaliação e julgamento técnico da qualidade do material, adequabilidade a que se destina, se obedece às boas práticas de fabricação e se o material corresponde ao discriminado em edital;

## 9. – DO LAUDO BROMATOLÓGICO



9.1. A empresa vencedora deverá enviar ao Departamento de Educação, em até 10 (dez) dias a contar da data da homologação, Cópias do LAUDO BROMATOLÓGICO completo com data de emissão nunca superior a 360 (trezentos e sessenta) dias.

**9.2.** O laudo bromatológico deve conter exames físico/químico, organoléptico, microscópico e microbiológico, que comprove a garantia do produto para consumo humano.

9.3 Os laudos apresentados deverão ser emitidos por Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde ou do Ministério da Agricultura ou Laboratórios autorizados/credienciados pelo Ministério da Saúde ou da Agricultura para análises de alimentos para fins de registro ou controle ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais ou Laboratórios vinculados às Secretarias de Estado da Saúde ou da Agricultura para análises de alimentos.

**10. – DA ROTULAGEM:**

10.1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. O conteúdo da rotulagem deve ser claro e indelével.

**11. - DO CONTROLE DE QUALIDADE:**

11.1. Por ocasião da entrega, todas as vezes que A Divisão de Merenda Escolar julgar necessário, será efetuada avaliação com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem, mediante coleta aleatória de amostra.

Caso a qualidade do produto não corresponda ao descrito pela empresa na ficha técnica do produto, a remessa será devolvida a qualquer tempo, sendo substituída pelo fornecedor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, sem qualquer ônus para a prefeitura, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.2. A critério da Divisão de Merenda Escolar, poderão ser solicitadas análises específicas para verificar a sanidade do produto que deverá estar de acordo com a legislação vigente.

**12. - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**



12.1. Constatada a necessidade do produto, o Departamento de Compras do Município de São Lourenço da Serra, relacionará em sua quantidade necessária, bem como o respectivo preço registrado, e fará a solicitação do mesmo ao licitante vencedor.

12.2. Os produtos serão solicitados de forma FRACIONADA/PARCELADA, conforme solicitação do Departamento de Compras do Município de São Lourenço da Serra.

12.3. Os produtos deverão ser entregues nas Secretarias solicitantes do Município de São Lourenço da Serra em no máximo de 05 (cinco), dias úteis após solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.4. Na entrega do produto, será verificado a qualidade e conservação do mesmo. Todos os produtos serão vistoriados e os que não seguirem as especificações solicitadas e apresentar irregularidade serão rejeitados, e o fornecedor se obriga a substituí-lo sem prejuízo para o Município de São Lourenço da Serra.

12.5. No caso de rejeição, o licitante deverá substituir o(s) produto(s), dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no Ata de Registro de Preços, ficando sob sua responsabilidade todos os custos de deslocamento; neste caso o Município de São Lourenço da Serra não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais.

12.6. A não entrega no produto no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 14 deste Edital.

11.7. Os produtos deverão ter garantia de qualidade, com garantia mínima de 6 (seis) meses de seu prazo de validade, a partir da emissão da nota fiscal.

11.8. Estando o produto em conformidade com o solicitado, será atestado pelo responsável do Departamento de Almoxarifado o recebimento do mesmo.

a) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

b) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, no prazo constante no Item 12.5, contados a partir da data da entrega que se constatou a diferença, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação no prazo constante no Item 12.5, contados a partir da data da entrega que se constatou a diferença, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

d) Com o propósito de evitar transtornos no momento da entrega, solicitamos das empresas contratadas, quando a mesma for realizada por transportadora, que seja disponibilizado por conta da contratada, pessoa responsável para acompanhar e conferir esta entrega e em quais condições os mesmos chegaram, vez que as transportadoras não permitem a conferência dos produtos e sim, apenas a conferência de volumes. Gentileza também, fazer constar na nota fiscal o local de entrega.

e) Todavia, se o produto não atender as especificações do pedido, será rejeitado no momento da

entrega.

## **12. – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Encerrado o procedimento licitatório e homologado o certame, será lavrada a Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação, onde serão registrados os preços dos licitantes classificados, onde a Divisão de Compras e Licitações convocará os proponentes classificados para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ARP. Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo II, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas neste instrumento, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado.

12.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado pela adjudicatária, dentro de seu transcurso e devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura de São Lourenço da Serra.

12.3. Na hipótese dos licitantes adjudicatários, convocados no prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador/fiscalizador, o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

12.4. A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

12.5. A Prefeitura de São Lourenço da Serra não se obriga a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando o seu exclusivo critério, a definição do quantitativo e do momento da aquisição.

12.6. Se durante a vigência da Ata for constatado que os preços registrados são desproporcionais ou manifestamente elevados em relação ao mercado, a Administração negociará diretamente com as CONTRATADAS alternativas para fornecimento do objeto.

12.7. Caso a negociação do item não seja possível ou razoável para qualquer das partes, a CONTRATADA declinará formalmente do fornecimento do item e/ou o Departamento de Compras poderá adotar outro procedimento previsto na legislação para a aquisição do bem, em especial a adjudicação direta, de acordo com a lei federal 14.133/21.

Maria Ferreira Cardoso- Nutricionista

Fernando Afonso Gonçalves de Melo -Secretário de Educação

Paulo Alexandre Lion – Secretario da Promoção Social

Marcio Vinicius Ferreira Bittencourt - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Antônio Carlos de Oliveira – Secretário de Esporte

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10267/2025**

**ANEXO II**

**MODELO DE DESCRIPTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**Referente Pregão Eletrônico 05/2025**

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-Mail:	CNPJ:	

**Objeto:** , conforme Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

LOTE					
ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código da plataforma utilizada e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos



que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco: Agência: Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome do Responsável:

Cargo: RG: CPF:

Data de Nascimento: / /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial: Tel. Comercial:

1. A validade da proposta é de 60 (sessenta)dias.

2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer



problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

3.1. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com  
indicação do seu subscritor.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10267/2025  
ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO  
MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei(especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;



*f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;*

*g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

*I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

*II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

*III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

*IV – no tocante a licitações e contratos:*

*a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*

*b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*

*c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*

*d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*



e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contatuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico realizado pelo órgão; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.



PREFEITURA

**SÃO LOURENÇO  
DA SERRA**

C I D A D E N A T U R E Z A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –

Fone (11) 4687-2700

[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10267/2025**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

Outorgante: [Razão Social da Empresa], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede na [endereço completo], neste ato representada por seu(s) sócio(s)/diretor(es) [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado à [endereço completo].

Outorgado: [Nome completo do procurador], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador do RG nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado à [endereço completo].

Pelo presente instrumento particular de procuração, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO amplos, gerais e ilimitados poderes para representá-lo junto ao Município de São Lourenço da Serra, em especial para fins de participação no Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de \_\_\_\_\_, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários à representação, inclusive: acessar o sistema eletrônico de licitações, formular lances, interpor recursos ou desistir deles, assinar documentos, esclarecer dúvidas, prestar declarações, firmar atas e contratos decorrentes da licitação, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

A presente procuração é válida até [data de validade ou "por prazo indeterminado"], podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante comunicação expressa.

[Local], [Data].

---

[Nome do representante legal da empresa]

[Cargo]

[Empresa]

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10267/2025**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhistico ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis)

anos,

exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

### **3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

### **4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante,  
com indicação do seu subscritor.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10267/2025**

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

**Cláusula Primeira – Objeto:**

- 1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual, por um período de 12(doze) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período;
- 1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA.**

- 2.1 - A entrega será em até 05 (cinco) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

- 2.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que

comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.1.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.1.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.1.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.1.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.1.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.2 - Esta ATA terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados de sua assinatura.

2.3 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante comprovação do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

2.4 - Garantia: mínima de XX (XXXX) meses após a data de entrega.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

3.1 - O objeto desta ATA somente será recebido, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

3.3 - O objeto deste contrato deverá ser entregue no XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.**

4.1 - O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela Unidade Requisitante, não cabendo nenhum reajuste financeiro.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos epassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público

4.3.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da Nota Fiscal.

4.3.2 O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito

em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de 28 (vinte e oito) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;

4.4 - Os preços registrados poderão ser revistos em virtude de eventual redução dos preços de mercado, cabendo ao Município de São Lourenço da Serra promover as negociações junto aos fornecedores nos termos da legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.**

5.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando- se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.- Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.5 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO**

6.1 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela DETENTORA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à DETENTORA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

6.2 - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

6.3 - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

6.4 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

6.4.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

6.4.2 - Para custos decorrentes de mercado, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos



não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

6.5 - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

6.6 - O prazo para a DETENTORA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação, sendo que a solicitação deverá estar acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

6.7 - Caso a DETENTORA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

6.7.1 - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

6.7.1.1 - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

6.7.1.2 - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

6.8 - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à DETENTORA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha



dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

6.9 - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

6.10 - A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa CONTRATADA, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

6.11 - Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a DETENTORA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

6.12 - Quando a repactuação solicitada pela CONTRATADA se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajuste pela variação do IPC-FIPE, com base na seguinte fórmula:

$$R = Po \times \left[ \left( \frac{IPC}{IPCo} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = Parcela de reajuste;

Po = Preço inicial do item no mês de referência dos preços ou preço do item no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo= variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

6.12.1 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica a DETENTORA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.12.2 - Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.12.3 - Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.12.4 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

6.12.5 - Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a CONTRATANTE verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

6.13 - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

6.13.1 - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

6.13.2 - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

6.13.3 - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

6.14 - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à porventura existente.

6.15 - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo de 40 (quarenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

6.15.1 - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a DETENTORA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

6.16 - As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

6.17 - A DETENTORA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

### **CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

7.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua

redação atual.

7.2 - A DETENTORA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

7.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

7.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

7.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do Consórcio e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral dos serviços contratados, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a DETENTORA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos mesmos, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

8.2 - A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e a aplicação dos métodos construtivos e ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos

serviços executados.

8.3 - A fiscalização poderá sustar qualquer trabalho que esteja em desacordo com o disposto neste contrato.

8.4 - Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a DETENTORA de qualquer obrigação prevista neste contrato

#### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA PARA A CONTRATAÇÃO.**

9.1 – A DETENTORA fica dispensada, neste ato, da prestação de garantia prevista na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOMEAÇÃO**

10.1 – Fica designado o servidor \_\_\_\_\_, responsável pelo Setor de \_\_\_\_\_, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto do contrato.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025; com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).

11.2 A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.

11.3 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Itapecerica da Serra , Estado de São Paulo.

11.4 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata; que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA  
**SÃO LOURENÇO  
DA SERRA**  
CIDADE NATUREZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –  
Fone (11) 4687-2700  
[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

São Lourenço da Serra \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2025

**Nome do representante legal**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Nome da empresa**

**Presidente**

**CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

---

**Assinatura**

---

**Assinatura**

**Testemunhas:**

**Nome:**

**Nome:**

**Documento:**

**Documento:**

---

**Assinatura**

---

**Assinatura**

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

( ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** ARP

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1 Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2 Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São Lourenço da Serra \*\* DE \*\*\*\* de 2025

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Felipe Geferson Seme Amed  
Cargo: Prefeito  
CPF: 254.327.818-40

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Felipe Geferson Seme Amed  
Cargo: Prefeito  
CPF: 254.327.818-40  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**  
Nome: Felipe Geferson Seme Amed  
Cargo: Prefeito  
CPF: 254.327.818-40  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:  
Assinatura: \_\_\_\_\_



**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

**CNPJ Nº:** 59.058.131/0001-72

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:** São Lourenço da Serra, \*\* DE \*\*\*\* DE 2025 .

**RESPONSÁVEL:** Felipe Geferson Seme Amed – Prefeito

[gabinete@saolourencodaserra.sp.gov.br](mailto:gabinete@saolourencodaserra.sp.gov.br)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10267/2025**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(  ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18- A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

(  ) **COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007. DECLARA

ainda:

**1.** Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**2.** Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano- calendário de realização da licitação.



PREFEITURA  
**SÃO LOURENÇO  
DA SERRA**  
CIDADE NATUREZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**

Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro - CEP 06890-000 –  
Fone (11) 4687-2700  
[www.saolourencodaserra.sp.gov.br](http://www.saolourencodaserra.sp.gov.br)

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10267/2025**

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO LGPD.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

**1.** Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

**1.1.** Aqueles inerentes a documentos de identificação;

**1.2.** Referentes a participações societárias;

**1.3.** Informações inseridas em contratos sociais;

**1.4.** Endereços físicos e eletrônicos;

**1.5.** Estado civil;

**1.6.** Eventuais informações sobre cônjuges;

**1.7.** Relações de parentesco;

**1.8.** Número de telefone;

**1.9.** Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

**1.10.** Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.



**2.** Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

**3.** O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

**Nota:** Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10267/2025  
ANEXO IX**

**PREÇO DE REFERENCIA**

<b>LOTE 01</b>	R\$ 1.501.080,33
<b>LOTE 02</b>	R\$ 782.086,67
<b>LOTE 3</b>	R\$ 85.398,00